

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de reuniões da Cenlic, realizou-se reunião com os servidores que compõem a *Comissão Especial de Seleção para fins de escolha de entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com a finalidade disposta no § 15 do art. 40 da Constituição Federal, que administrará o Regime de Previdência Complementar Municipal*, instituída pela Portaria nº 158.575. Na reunião, a Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística, Daniela Viviane Gomes Reis, iniciou a narrativa informando da necessidade da constituição da comissão para a construção do edital de licitação, bem como, informou recomendações com base no Ofício do TCE nº 25/2021. Os servidores da Cenlic, Leonardo Weinert Correa e Jorge Luis Mayrer, indicaram como premissa sugestão, nos basearmos pelo edital de licitação do Município de Encantado. Fundamentaram a necessidade de que os quesitos do edital tenham critérios de notas para pontuação da empresa licitada, elaboração de relatório com a base de dados dos servidores e relatório com estimativa de novas nomeações com salário de contribuição acima do teto previdenciário do RPPS. Ainda, esclareceram que a análise da saúde financeira da empresa será feita pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças na fase de habilitação da licitação, bem como, pontuaram da necessidade de que o presente grupo defina os critérios de pontuação objetiva. Para tanto, ficou definido o envio pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística do material apresentado pela Cenlic para leitura dos integrantes do grupo e ficou agendada nova reunião para o dia vinte e seis (26) de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021) às oito (08) horas, na sala de reuniões da Cenlic, para as definições dos critérios. Além disso, ficou sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística: encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças a fim de questioná-los a respeito da necessidade do pedido de compra por parte da administração indireta e como se deve operacionalizar no edital a informação das dotações orçamentárias das patronais. Enviar Ofício para a administração indireta, a fim de solicitar relatório parametrizado com a base de dados dos servidores de cada órgão, relatório parametrizado com estimativa de novas nomeações com salário de contribuição acima do teto previdenciário (RPPS) de cada órgão, relatório com as dotações orçamentárias das patronais de cada órgão. Elaborar relatório da administração direta junto à Diretoria de Recursos Humanos e Logística da estimativa de novas nomeações com salário de contribuição acima do teto previdenciário. Elaborar relatório da administração direta junto à Diretoria de Pessoal com a base de dados dos servidores com as seguintes informações: admissão, salário de contribuição sobre 30 dias, idade, sexo. Acompanhar junto à TI do Município a divulgação do site que dará transparência da Lei nº 662, publicada em dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (2021), portarias, atas, etc. O servidor Gustavo da Silva Machado, salientou sobre a cautela em relação ao ingresso de novos servidores com salário de contribuição acima do teto previdenciário do RPPS após 13/11/2021, com base na Lei nº 662, publicada em dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (2021). Foi reforçado a necessidade desta informação compor o Ofício a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística para os órgãos da administração indireta. Sem mais, assinam a ata os presentes.

Daniela Viviane Gomes Reis _____
Leonardo Werneit Correa _____
Jorge Luis Mayrer _____
Andressa Cappellari Maciel _____
Mara Novello Meili _____
Sânia Rossi Pezzi _____
Flávio Alexandre Carvalho _____
Gustavo da Silva Machado _____
Vinicius de Vargas Bacichetto _____
Johann Hetzel Pereira _____
Renata Marques da Silva Chaves _____
Karina Luiza dos Santos de Paula _____
Melisa Chana Boff Boz _____